

Resolução CEE-PSDB/SC nº 245/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **UNIÃO DO OESTE** constituída pelos seguintes membros:

| CARGO | NOME | TÍTULO |
|------------|---------------------------|--------------|
| Presidente | Ivanor Antonio Ugolini | 015849850965 |
| Secretário | Itamar José Riboldi | 29004440965 |
| Tesoureiro | Silvania Zuanazzi Ugolini | 26666840973 |
| Membro | Simone Fatima Paulini | 30360480906 |
| Membro | José Lorico de Almeida | 15817170922 |
| Membro | Roseli Teresinha Raimundi | 15817170922 |
| Membro | Cladecir Kuminiki | 040500010922 |

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente